

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 0037/08.

Ibiúna, 25 de abril de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS NOS EDIS.
- As COMISSÕES

Ibiúna, 29/04/08.

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 037/08, desta data, do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação a Creche Municipal existente no Bairro Cachoeira, como Creche Municipal Benedito Nunes de Oliveira, prestando uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI,

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

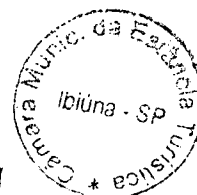
Projeto de Lei n.º 454/2008

Recebido em 28 de 04 de 2008

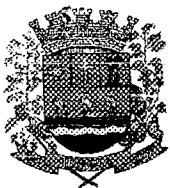
Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 28/04/2008



12.094,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

454/2008
PROJETO DE LEI Nº 037/08.
DE 24 DE ABRIL DE 2008.

17/05

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 29 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdeci Júnior J. de A. S.

“Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Cachoeira”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**CRECHE MUNICIPAL BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA**”, a Creche Municipal localizada no Bairro Cachoeira.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO

BEL. ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO
OFICIAL DESIGNADA

Rua Dr. Neto de Araújo, 53 - Telefone: 571-8735 - São Paulo

CERTIDÃO DE OBITO

Certifico que, no livro C-101 de registro de óbitos, às fls. 002V, sob número 25866, consta que no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e oito, está registrado o óbito de BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA, falecido no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e oito (09/10/1998), às 05 horas e 30 minutos, no Hospital Brigadeiro, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor parda, profissão construtor, estado civil casado, com 58 anos de idade natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente na rua Francisco Tizeo, n. 99, Jardim São Luiz, em Ibiúna, SP, filho de ZENAIDE MARIA DA ROSA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Helson Aparecido Campos (CRM 18456), que deu como causa da morte: sepsis, gangrena perna amputada, insuficiência renal crônica, diabetes melito.

O sepultamento será feito no cemitério em Ibiúna, neste Estado.

Foi declarante Edilma Sebastiana Nunes de Oliveira.

Observações: Era casado com dona MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA, deixando os seguintes filhos: EDILMA SEBASTIANA, JOEDSON BEVEDITO, SIMONE APARECIDA, maiores e MARIA CRISTINA, menor de idade. Deixou bens, sem ter feito testamento.---

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 09 de outubro de 1998.

Mônica de Araujo Luciano
Mônica de Araujo Luciano
Escrevente Autorizada

(1ª VIA)
ISENTA DE EMOLUMENTOS



*Fazer pedido de
Certidão*

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 448/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Areia Vermelha.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 449/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 450/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 451/2008 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 452/2008 que "Dispõe sobre recebimento em doação de um veículo que especifica.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 453/2008 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 454/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Cachoeira.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 455/2008 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 456/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 457/2008 que "Dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do município de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 458/2008 que "Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.";

Considerando que a denominação proposta a Estrada do Bairro do Areia Vermelha, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Carmo Messias;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de recapeamento asfáltico do Bairro Matadouro;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo para a obra de construção de Praça no CDHU Santa Lúcia;

Considerando a necessária autorização legislativa para a Prefeitura Municipal de Ibiúna receber em doação um veículo Volkswagen modelo Kombi para servir o Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação de infra-estrutura urbana do Bairro Piaí;

Considerando que a denominação proposta a Creche do Bairro Cachoeira, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação das ruas centrais da cidade de Ibiúna;

Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro Ressaca, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a criação da política de desenvolvimento industrial do município de Ibiúna com a regulamentação dos incentivos fiscais, tributários e benefícios nos serviços municipais objetiva o desenvolvimento econômico com a geração de emprego e renda aos nossos munícipes;

Considerando que a criação do cargo de Diretor do Posto de Atendimento ao Trabalhador é de suma importância para a integração na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, com um cargo de direção de alta responsabilidade que gerencie os dados do órgão com o posterior encaminhamento de mão de obra;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457 e 458/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456 e 457/2008 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 458/2008 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 29 DE ABRIL DE 2008.

Raimundo de Almeida Lima
Guaraciama
Valdean Inohi
**VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA

EM 29 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdean Inohi



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 454/2008

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008, o Projeto de Lei nº. 454/2008 que “Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Cachoeira.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Creche Municipal localizada no Bairro Cachoeira, homenageando o Sr. Benedito Nunes de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional em nosso município, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.


A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma prédio público, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

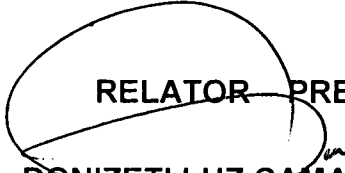
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

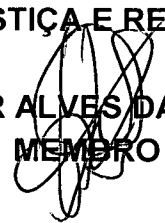
É o parecer.

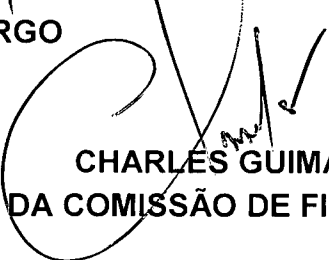
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 29 DE ABRIL DE 2008.


FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

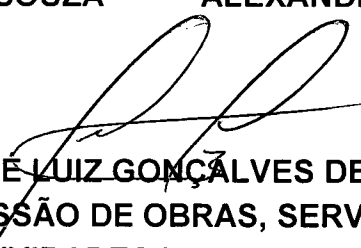
Estado de São Paulo

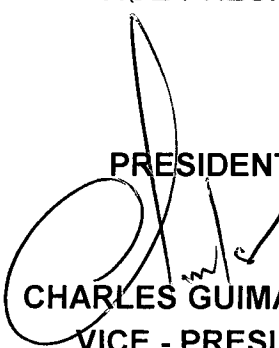
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 454/2008 – fls. 02


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 439/2008

“Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Cachoeira”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como “**CRECHE MUNICIPAL BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA**”, a Creche Municipal localizada no Bairro Cachoeira.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.


VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO

1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 238/2008

Ibiúna, 29 de abril de 2008.

SENHOR PREFEITO:

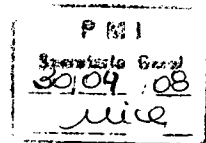
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 439/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 037/08, nesta Casa tramitou com o nº. 454/2008, que “Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Cachoeira.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

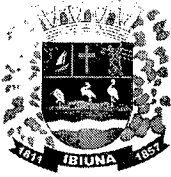
Atenciosamente,

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 454/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 28 de abril de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 454/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 454/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 439/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 238/2008 de 29 de abril de 2008.

Ibiúna, 30 de abril de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo